



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Estado de São Paulo

EMENDA 05

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017



“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

EMENDA ADITIVA:

Acrescente-se § 5º ao artigo 58, do projeto de lei acima evidenciado, com a seguinte redação:

“Art. 58 ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º - A implantação de programas e projetos habitacionais de interesse social serão debatidos, desde sua elaboração, com o Conselho Municipal de Habitação”.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 17 de novembro de 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Hello

Edinho

[Handwritten signature]

A. Leves

Gustavo Bagnol

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Apresentamos referida Emenda Aditiva, acolhendo a proposta do Fórum da Cidadania, quando da participação em Audiência Pública realizada em 06/10/2017.

Contamos com a apoio dos nobres colegas na apreciação e acolhimento da proposta.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 17 de novembro de 2.017